



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

DECRETO Nº: 4030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Ofício nº 126/2019.PRES.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Resto a Pagar Não Processado no valor de R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos), oriundo de saldo constante no empenho abaixo relacionados:


EMPENHO: 0000203/2018	DATA EMPENHO: 19/12/2018
UNIDADE GESTORA: CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	
PROCESSO: 00000078/2018	LICITAÇÃO: Dispensa
CREDOR: ATLAS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	
VALOR: R\$ 59,40	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 de julho de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02/07/2019


Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 02/07/2019
SERVIDOR


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo